



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº 894/2006

Reconhece como logradouro público, sob denominação de Beco das Garrafas a área que menciona, no bairro de Copacabana.

Autor: Vereador Eliomar Coelho.

A Câmara Municipal do Rio de Janeiro

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo reconhecerá como logradouro público o beco localizado entre os edifícios de números 21 e 37 da rua Duvivier, no Bairro de Copacabana.

Art. 2º O Poder Executivo dará o nome de **BECO DAS GARRAFAS**, ao logradouro a ser reconhecido, observado o disposto na Lei nº 20, de 3 de outubro de 1977.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, em de dezembro de 2006.

Vereador IVAN MOREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

M-A/nº

Em de dezembro de 2006

Senhor Prefeito

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para encaminhar na forma do artigo 79, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o autógrafo do Projeto de Lei nº 894, de 2006, em duas vias, de autoria do Senhor Vereador Eliomar Coelho, que **“Reconhece como logradouro público, sob denominação de Beco das Garrafas a área que menciona, no bairro de Copacabana”**. Solicitamos a gentileza de devolver a segunda via, após ser o mesmo sancionado ou vetado.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

VEREADOR IVAN MOREIRA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
CESAR EPITÁCIO MAIA
Prefeito do Município do Rio de Janeiro.